



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO Nº 01200.000907/2016-51
PORTAL TRANSFEREGOV.BR Nº 834274/2016

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONVÊNIO
PORTAL
TRANSFEREGOV.BR
Nº
834274/2016,
CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO
POR MEIO DO
MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO E A
SECRETARIA DE
CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO DO
ESTADO DA
BAHIA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E" , Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0001-64, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**, CPF nº ***.507.523-**, e a **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Avenida Centro Administrativo da Bahia, 500, Pavimento, Plataforma II, Bloco B, 1º Andar, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41745-004, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.968/0001-99, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pela seu Secretário de Estado, **ANDRE PINHO JOAZEIRO**, CPF nº ***.045.405-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio registrado no Portal Transferegov.br sob o nº 834274/2016, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011, consoante o processo administrativo nº 01200.000907/2016-51, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO** Portal Transferegov.br nº 834274/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2024 e término em **06 de Abril de 2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº 01200.000907/2016-

51, em especial do Parecer Técnico nº 320/2024/SEI-MCTI, sob o fundamento da Cláusula Quinta do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUAS PRORROGAÇÕES:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 46, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pelo CONCEDENTE

(Assinatura Eletrônica)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo CONVENENTE

(Assinatura Eletrônica)

ANDRE PINHO JOAZEIRO

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 02/04/2024, às 19:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **andre pinho joazeiro (E), Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11798113** e o código CRC **ADF6E310**.